PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

APROVADO
EM: 04 / 12 / 2017
SESSÃO N. 51ª
Presidente: Tânio Pacheco
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Homenagem Especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, **ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam concedidas as Homenagens Especiais de Honra ao Mérito às pessoas abaixo relacionadas, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri, de acordo com a Resolução nº 18/2017.

- JOÃO PAULO DE ALENCAR – Comandante da 23ª Cia. Eng. Cmb.;
- PAULO ANTÔNIO DE LIMA – Diretor CESUC;
- GESONI CORTÊS BÁSILIO – Presidente da ASCRAF.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês novembro de 2017.

Alisson Rosa
Vereador

APROVADO
EM: 04 / 12 / 2017
SESSÃO N. 51ª
Presidente: Tânio Pacheco
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

APROVADO
EM: 23 / 11 / 17
SESSÃO N. 50ª
Presidente:
Tanto Pacheco
Presidente

Dispõe sobre os critérios para a concessão de homenagens especiais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios para a concessão de homenagens especiais realizada por vereador no exercício de sua função.

Art. 2º - Todas as homenagens especiais, sem predileções, deverão ser submetidas à apreciação plenária através de Projeto de Resolução da Câmara de Vereadores, na forma estabelecida pelo art. 114 do Regimento Interno.

Art. 3º - A homenagem especial, em caso excepcional, que ocorra forma intempestiva, deverá ser requerida à Mesa Diretora, subscrita com a maioria absoluta dos vereadores.

Parágrafo Único - A homenagem especial de que esse artigo, o vereador no exercício de sua função procederá, segundo critérios próprios, à escolha dos nomes dos seus homenageados, que fica limitado em no máximo 03 (três), os quais deverão ser encaminhados à Mesa Diretora, com atecedencia de 48 (quarenta e oito) horas, da realização da entrega.

Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 21 dias do mês novembro de 2017.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

APROVADO
EM: 22/11/17
SESSÃO N. 49ª
Presidente: Jânio Pacheco
Presidente

Concede Comenda do Mérito Legislativo "Enedina Oliveira e Silva".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Ipamerina do Mérito Legislativo *"Enedina Oliveira e Silva"* à **IGREJA METODISTA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 21 dias do mês novembro de 2017.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora

Marcelo Godoi
Vereador

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vice-Presidente

Romildeber Christopher Luciano
Vereador

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Alan Cézar Rodrigues
Vereador

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

Jânio Pacheco
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Revoga a Resolução nº 012, de 07 de julho de 2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 012, de 07 de julho de 2017, que revoga o parágrafo único do art. 14 e altera o Anexo I da Resolução nº 005/2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
EM: 22/11/17
SESSÃO N. 49ª
Presidente: Jânio Pacheco Presidente

SALA DAS SESSÕES, aos 16 dias do mês novembro de 2017.

Jânio Pacheco
Presidente

Alisson José Rosa
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Alan Cézar Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Comenda do Mérito Legislativo "José Pio de Santana".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo "***José Pio de Santana***" a **GLAUCO VINÍCIUS LEYSER DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 16 dias do mês novembro de 2017.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

APROVADO
EM: 21 / 11 / 17
SESSÃO N. 48ª
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Comenda do Mérito Legislativo "Waldemar da Costa Mendes".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, **ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo "*Waldemar da Costa Mendes*" a **EDUARDO CARNEIRO MACHADO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 08 dias do mês agosto de 2017.

Ronnideber Christtopper Luciano
Vereador Ronni

APROVADO
EM: 29/08/17
SESSÃO N. 35ª
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Comenda do Mérito Legislativo "Rubens Edreira Cosac".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, **ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo "***Rubens Edreira Cosac***" a **RONALDO RAMOS CAIADO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 08 dias do mês agosto de 2017.

APROVADO
EM: 08 / 2017
SESSÃO N. 3
Presidente:

Jânio Pacheco
Vereador

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora

Ronnieber Christopper Luciano
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Marcelo Godoi
Vereador

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Alisson Rosa
Vereador

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Concede Comenda do Mérito Legislativo "José Pio de Santana".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo "***José Pio de Santana***" a **LÚCIA HELENA LOPES RIBEIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 27 dias do mês junho de 2017.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi

APROVADO
EM:____/____/____
SESSÃO N._____
Presidente:_____

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Concede Comenda do Mérito Legislativo "Rubens Edreira Cosac".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, **ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo "***Rubens Edreira Cosac***" a **ANTÔNIO PEREIRA NETO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 20 dias do mês junho de 2017.

Ronnideber Christtopper Luciano
***V**ereador **R**onni*

APROVADO
EM: 27 / 06 / 17
SESSÃO N. 85ª
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

APROVADO
EM: 06 / 07 / 2017
SESSÃO N. 94ª
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Revoga o parágrafo único do art. 14 e altera o Anexo I da Resolução nº 005/2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 005/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 - .....

Parágrafo único - Revogado.

Art. 2º - O Anexo I, da Resolução nº 005/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I - Quadro de Diárias

Em atendimento ao disposto no art. 14 da presente resolução, considera-se para as diárias dos vereadores da Câmara Municipal de Ipameri os seguintes percentuais, sobre o seu vencimento bruto:

Percentual	Deslocamento
3%	Corresponde à viagem em veículo do Poder Legislativo dentro do Estado de Goiás e Distrito Federal.
6%	Corresponde à viagem em veículo particular dentro do Estado de Goiás.
7%	Corresponde à viagem em veículo particular ao Distrito Federal

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês julho de 2017.

Jânio Pacheco
Presidente

Alisson José Rosa
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Alan Cézar Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

APROVADO
EM: 14 / 06 / 2017
SESSÃO Nº 23ª
Presidente:
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de Ipameri

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009, DE 008 DE JUNHO DE 2016.

Revoga o §12 no art. 97 do Regimento Interno.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogado o §12 no art. 97 da Resolução nº 11/2003, que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 30 dias do mês maio de 2017.

Alisson José Rosa
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Alan Cézar Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Jânio Pacheco
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Concede Comenda do Mérito Legislativo "Rubens Edreira Cosac".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo "***Rubens Edreira Cosac***" a **JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês junho de 2017.

Luciano Carneiro Machado
Vereador

APROVADO
EM: 13/06/2017
SESSÃO N. 2017
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Concede Comenda do Mérito Legislativo "Rubens Edreira Cosac".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo "***Rubens Edreira Cosac***" a **AILTON DOS SANTOS VAZ**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 22 dias do mês maio de 2017.

Ronnideber Chisttopper Luciano
***V**ereador **R**onni*

APROVADO
EM: 24/05/17
SESSÃO N. 19ª
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007, DE 22 DE MAIO DE 2016.

Concede Comenda do Mérito Legislativo "José Pio de Santana".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, **ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo "***José Pio de Santana***" a **SEBASTIÃO NUNES DA ROSA FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 22 dias do mês maio de 2017.

Alisson Rosa
Vereador

APROVADO
EM: 24/05/17
SESSÃO N. 19ª
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Concede Comenda do Mérito Legislativo "Rubens Edreira Cosac".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo "***Rubens Edreira Cosac***" a **José Evangelista Troncha**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 15 dias do mês maio de 2017.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

APROVADO
EM: 24/05/17
SESSÃO N. 19ª
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Concede Comenda do Mérito Legislativo "Rubens Edreira Cosac".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, **ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo *"Rubens Edreira Cosac"* a **LAMIS CHEDRAOUI COSAC**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri, em prol dos serviços voltados à gestão pública e legislativa deste Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 25 dias do mês abril de 2017.

Alisson José Rosa de Andrade
Vereador

APROVADO
EM: 26 / 04 / 2017
SESSÃO N. 15ª
Presidente:
Jânio Pacheco
Vereador

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Concede Comenda do Mérito Legislativo "Benildo Masetti".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, **ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo *"Benildo Masetti"* a **AURÉLIO MARTINS ROSA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 18 dias do mês abril de 2017.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi

APROVADO
EM: 26 / 04 / 2017
SESSÃO N. 15ª
Presidente:
Jânio Pacheco
Vereador

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Institui a Comenda do Mérito Legislativo "**Rubens Edreira Cosac**" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, **ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Comenda Ipamerina do Mérito Legislativo "**RUBENS EDREIRA COSAC**", destinada como condecoração concedida pela Câmara Municipal de Ipameri a toda pessoa que for reconhecida como dela merecedora por suas ações em prol dos serviços voltados à gestão pública e legislativa deste Município, devidamente comprovadas.

Art. 2º - A Comenda será concedida em Sessão Solene, realizada na sede deste Poder ou em outro recinto, mediante deliberação do Plenário.

Art. 3º - A concessão da Comenda se dará através de resolução, podendo, inclusive, ser concedida *post-mortem*, atendido ao disposto no art. 1º, desta resolução.

Art. 4º - A Câmara Municipal registrará o nome de todas as pessoas agraciadas com a Comenda e, também, expedirá os respectivos diplomas.

Art. 5º - A Comenda será representada por uma medalha em formato circular, sendo cunhada em metal e esmaltada com as cores simbólicas do Município de Ipameri, com sessenta e cinco milímetros de diâmetro, contendo, em alto relevo, as seguintes especificações:

I - Medalha de Honra ao Mérito "Rubens Edreira Cosac";

a. Material, dimensões, processo de fabricação e acabamento:

- **Material:** Medalha esmaltada, estampada em metal, formato cruz de malta, na cor azul celeste, com banho dourado e brasão do Município de Ipameri, com o tamanho 7x7cm;

- **Bóton:** Réplica da medalha esmaltada em metal, formato cruz de malta, na cor azul celeste, com banho dourado, com tamanho 3x3.

Parágrafo único – A Comenda será encimada por uma fita, nas cores verde e amarela.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de verba orçamentária destinada ao Poder Legislativo.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 28 dias do mês março de 2017.

Alisson Rosa
Vereador

APROVADO
EM: 05 / 04 / 2017
SESSÃO N. 12ª
Presidente:
Jânio Pacheco
Vereador

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Bruna

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

APROVADO
EM: 20 / 03 / 17
SESSÃO N. 9ª
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente

Institui o Diploma Mulher-Cidadã "***MARIA EDREIRA NEVES***" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Diploma Mulher-Cidadã "*Maria Edreira Neves*", destinado a agraciar mulheres que, no município de Ipameri, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher.

Art. 2º - O Diploma será conferido, anualmente, durante sessão do Câmara Municipal de Ipameri, a realizar-se durante as atividades do "Dia Internacional da Mulher – 8 de março", e agraciará três mulheres de diferentes áreas de atuação.

Art. 3º - A indicação da candidata ao Diploma deverá ser encaminhada à Mesa Diretora, acompanhada do respectivo *curriculum vitae* e de justificativa, até 30 (trinta) dias antes da homenagem.

Parágrafo Único - Toda entidade, governamental ou não-governamental, de âmbito municipal, que desenvolva atividades relacionadas à promoção e valorização da mulher, poderá indicar um nome de candidata ao Diploma.

Art. 4º - Os nomes das agraciadas serão, previamente, enviados à Mesa Diretora e publicamente divulgados na sessão a que se refere o art. 2º.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 08 dias do mês março de 2017.

Jânio Pacheco
Vereador